



## DECISÃO Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2019

Autoriza a operação de sociedade empresária para exploração de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.005319/2019-84, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 8 e 9 de julho de 2019,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária CONNECT LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 20.884.061/0001-76, com sede social em Recife (PE), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 38, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016, Seção 1, página 20.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 10/07/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3222604** e o código CRC **8951C565**.